



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.641, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2025, no valor de **R\$510.751,00 (quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2025:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	75.000,00
.2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	75.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	29.000,00
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.1.90.94.00	1.500.000	MANUT. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA /CULTURAL	11.251,00
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	30.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.48.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NO VALOR	24.000,00
2.03.01.28.846.0005.9.0003	3.1.90.91.00	1.500.000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00
2.09.01.20.609.0018.2.0063	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	27.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00
2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	7.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	5.500,00
1.01.00.01.031.002.1.0002	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/	40.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

CÂMARA				
1.01.00.01.122.002.2.0002	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	25.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$510.751,00</b>

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	Descrição da Despesa	VALOR (R\$)
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.13.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	29.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	1.500.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	11.251,00
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	1.500.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	30.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.31.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	14.000,00
2.09.01.20.609.0018.1.0026	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. VEICULOS P/ SEC.AGRICULTURA	10.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	42.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	27.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	120.000,00
2.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUIS. DE MÓVEIS/EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	7.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	5.500,00
1.01.00.01.031.002.1.0001	4.4.90.51.00	1.500.000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	65.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$510.751,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJn°18.025.924/0001-08

do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$510.751,00 (quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 02 de Dezembro de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**